



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Salmito Filho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0016 /2008.

Denomina de Rua Rogaciano Leite Nr.300, uma
artéria de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rogaciano Leite Nr.300 uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de maio
de 2008.

Salmito Filho
Vereador PT

JUSTIFICATIVA

O motivo desta alteração deve-se a uma solicitação dos moradores da Rua Edmundo Rodrigues, onde a mesma é uma rua sem saída, que a mesma retorne a sua denominação antiga, que era de Av. Rogaciano Leite, Nº300.

Assim, rogo aos meus ilustres pares que possam aprovar esta propositura.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 06 de maio
de 2008.

Salmito Filho
Vereador do PT

DEP. LEGISLATIVO
EM: 06/05/08 AS 13 HRS 20 MIN.

Kauê
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Salmito Filho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2008.

Denomina de Rua Rogaciano Leite Nr.300, uma
artéria de Fortaleza, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Rogaciano Leite Nr.300 uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em ____ de _____
de 2008.


Salmito Filho
Vereador PT

JUSTIFICATIVA

O motivo desta alteração deve-se a uma solicitação dos moradores da Rua Edmundo Rodrigues, onde a mesma é uma rua sem saída, que a mesma retorne a sua denominação antiga, que era de Av. Rogaciano Leite, Nº300.

Assim, rogo aos meus ilustres pares que possam aprovar esta propositura.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em ____ de _____
de 2008.


Salmito Filho
Vereador do PT

ABAIXO-ASSINADO

OS ABAIXO-ASSINADOS, RESIDENTES NA RUA EDMUNDO RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO SALINAS, NESTA CAPITAL, DO ESTADO DO CEARÁ, VÊM REQUERER DA CASA LEGISLATIVA DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE CONDUÇÃO DO VEREADOR SALMITO FILHO, A QUEM AGRADECEMOS, QUE SE DIGNE EFETUAR A MUDANÇA DO NOME ATUAL, RUA EDMUNDO RODRIGUES, PARA O NOME ANTERIOR, AVENIDA ROGACIANO LEITE Nº 300, QUE ERA ACRESCIDO DA IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA RESIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUB NÚMERO, NOME (AV. ROGACIANO LEITE Nº 300) QUE HISTORICAMENTE SE LOCALIZAVA FACILMENTE NOSSO LOGRADOURO RESIDENCIAL, NUM TOTAL DE DEZESSEIS (16) RESIDENCIAIS, PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL E OS FINS DEVIDOS:

NOME

RG Nº

Guilherme Ximenes Guimarães

95.467 e. 4

1. Charles Lessing Alchhoff

97002231339-SSP/CE e-9

Sereginha de J. Andrade Costa

97002019712-SSP/CE C-10

Francisco

2004002115488 SSP-CE e/11

Francisco das Fregas Alcantara Macedo
Cezio Borsista de Oliveira

772928 SSP-CE C/13

890900 2018270 C/12

Mariana A. M. de Aguiar

Henry Lannes

2001010460488 C/15

93002876688 C/08

Joaquim Cito Feitosa C. Neto

97002144479 SSP-CE C/16

João Paulo

2004002159671 =/06

96002359736 =/02

Fortaleza, CE, 02 de maio de 2008

Maria Auxiliadora Guimarães
Ketma Pinheiro

RG 90002131779 SSP CE /14
CASA 14
RG 939530-86 SSP/CE - Camo: 01

1/2 a reabilitante o endorezo oroxet.

2. Magnesia liofilizada casa 06

Agua Fria -

Temp 20.8/10.0/10

Pataya 5 de unan:
2008.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0016/2008.**

*Denomina uma artéria de Fortaleza Rua
Rogaciano Leite Filho n. 300.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Rogaciano Leite Filho n. 300 uma artéria de Fortaleza, atualmente identificada como Rua Edmundo Rodrigues, localizada no bairro Salinas, conforme croqui da localização em anexo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2008.**

João de Deus - PL

Idalmar Seitor

Presidente